



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 952 / 2010

**INSTITUI GRATIFICAÇÃO MÉDICA PARA
ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMA DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a GMP (Gratificação Médica para Acompanhamento de Programa de Saúde), a ser concedida ao médico responsável pelo desenvolvimento de Programas instalados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os Programas de Saúde são: hipertensão arterial, diabetes, gestantes, DST AIDS, PACS e PSF, vigilância sanitária, tuberculose, hanseníase, vigilância epidemiológica, combate às carências nutricionais, tabagismo e outros que forem instituídos pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O valor da GMP a que se refere o artigo 1º desta Lei será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês, sendo concedida no mesmo ato do Chefe do Executivo Municipal que designar o médico responsável pelo Programa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 05 de março de 2010.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal